



**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

JUCESC 1475

JORNAL EM FOCO SC EIRELI ME

MARCIA ELIANE DIOGO TAVARES, Brasileira, nascida em 07/11/1969, Divorciada, Empresária, CPF nº 914.348.159-00, Carteira de Identidade nº 3.345.308, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliada na Rua 1970, número 352, Praia das Palmeiras, Itapoá, SC, CEP 89.249-000, Brasil, única sócia da empresa JORNAL EM FOCO SC LTDA ME, com sede na Rua 1970, 352, Praia das Palmeiras, Itapoá, SC, CEP 89249-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42204745173 e no CNPJ n.º 14.265.035/0001-67, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 1.033 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **JORNAL EM FOCO SC EIRELI ME**.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede NA RUA 1970, 352, PRAIA DAS PALMEIRAS, ITAPOÁ, SC, CEP 89249-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objeto: Edição de jornais; Atividade de limpeza de caixas de água; Serviços de tratamento e manutenção de jardins e terrenos; Edição de revistas; Impressão de material para uso publicitário; Empreiteira de ao de obra na construção civil.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2011 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração é indeterminado.

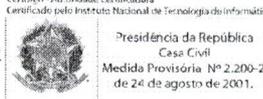
Cláusula Sexta: O capital da sociedade no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada neste ato no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: A titular **MARCIA ELIANE DIOGO TAVARES** altera o valor do capital para R\$ 100.000,00 integralizando um aumento de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato. Após alteração havida fica assim o capital:

A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá isoladamente a **MÁRCIA ELIANE DIOGO TAVARES**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa **autorizado ao uso do nome empresarial**.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 127219/2019-03 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 05/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

JUCESC 1476

JORNAL EM FOCO SC EIRELI ME

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: A titular pode nomear procuradores para representá-la junto à empresa, este mandato terá prazo de duração determinado e fim específico.

ITAPOÁ/SC, 01 de agosto de 2017.

Forma
TABELONATO DE NOTAS
DE ITAPOÁ/SC
Reconhecida

Marcia Eliane Diogo Tavares

MARCIA ELIANE DIOGO TAVARES
CPF: 914.348.159-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2017 SOB Nº: 42600349246
Protocolo: 17/081655-9, DE 16/08/2017

JORNAL EM FOCO SC EIRELI ME

Henry Goy Petry Neto

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures]



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.265.035/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2011
NOME EMPRESARIAL JORNAL EM FOCO SC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL EM FOCO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 58.13-1-00 - Edição de revistas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADURO R 1970	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****
CPF 89.249-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO ITAPOA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DPSOCIETARIO@ATOSEFATOSSC.COM.BR		TELEFONE (47) 3443-2850
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2023** às **11:30:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORNAL EM FOCO SC LTDA
CNPJ: 14.265.035/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:49 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **757A.5C7D.0D56.2742**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JORNAL EM FOCO SC LTDA**
CNPJ/CPF: **14.265.035/0001-67**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140252118177
Data de emissão: 04/09/2023 17:46:00
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 02/03/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/09/2023 17:45:59



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
C.N.P.J: 81.140.303/0001-01



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 42048/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1186507 - JORNAL EM FOCO SC EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 14.265.035/0001-67
Endereço: RUA 1970, 352
Complemento:
Bairro: CONTINENTAL Cidade: Itapóá - SC

Finalidade

Para fins diversos

CERTIFICO, para os devidos fins que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Os serviços públicos de coleta de lixo prestados sob o regime de concessão não estão contemplados neste documento.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

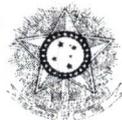
Validade até: 05/10/2023

Itapóá/SC, 5 de setembro de 2023

	MUNICÍPIO DE ITAPOÁ Secretaria da Fazenda Órgão Tributário
Certidão nº 42048 / 2023	
Emitida Eletronicamente via internet em: 05/09/2023 14:42	
Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: https://itapoa.atende.net Opção "Cidadão"	
"Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND "	



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **JORNAL EM FOCO SC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **14.265.035/0001-67**

Certidão nº: **46338163/2023**

Expedição: **05/09/2023, às 11:35:28**

Validade: **03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **JORNAL EM FOCO SC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.265.035/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.265.035/0001-67
Razão Social: JORNAL EM FOCO SC LTDA
Endereço: AV BRASIL 2666 SALA 03 / ITAPOA / ITAPOA / SC / 89249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090406334895793343

Informação obtida em 05/09/2023 11:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Número do pedido: 821023
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 821023
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JORNAL EM FOCO SC EIRELI

Raiz do CNPJ: 14.265.035

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPOÁ

Endereço da sede : Rua 1970, nº 352, PRAIA DAS PALMEIRAS

Certidão emitida às 12:03 de 05/09/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua 960, n° 201 - Itapema do Norte Itapoá (SC)

ANEXO II



Ref.: CRENCIAMENTO de jornais para veiculação de publicidade governamental destinada à divulgação institucional de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Razão Social da Empresa Jornal Em Foco SC EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 14.265.035/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a): Marcia Eliane Diogo Tavares, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.345.308 e CNPF nº 914.348.159-00 - DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem o objeto da presente licitação.

Itapoá, 06 de Setembro de 2023.

Carimbo da Empresa identificando
a Razão Social e CNPJ e Assinatura
do Responsável Legal.

14.265.035/0001-67
JORNAL EM FOCO SC LTDA - ME
Rua 1970, N° 352
Bairro Prata das Palmeiras. CEP 89249-000
Itapoá - Santa Catarina

À

Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte Itapoá (SC)

ANEXO III



A Empresa: **Jornal Em Foco SC EIRELI**, com sede administrativa a Rua 1970, nº 352, Bairro: Palmeiras, na cidade de Itapoá/ SC, CEP 89249-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.265.035/0001-67, e Inscrição Estadual sob nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr (a) **Marcia Eliane Diogo Tavares**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 914.348.159-00 e CI/RG sob nº 3.345.308, residente e domiciliado na cidade de Itapoá/ SC, solicita **CRENCIAMENTO de jornais para veiculação de publicidade governamental destinada à divulgação institucional de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Revista ou Jornal com periodicidade mínima mensal, no Município. 1 página com medida mínima de 21x30,5cm, em circulação dentro do Município de Itapoá	Serviço	105	R\$ 1.300,00	R\$ 136.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 136.500,00	

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste Anexo, e na Minuta Contratual.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: Carimbo e CNPJ:

RESPONSÁVEL PELAS PÚBLICAÇÕES:

NOME: Márcia Eliane Diogo Tavares

TELEFONES: (55) 99994-8035

E-MAIL: jornalemfocosc@yahoo.com.br

Local e Data: Itapoá



Assinatura do Representante Legal da
Empresa

g

À

Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte Itapoá (SC)

ANEXO IV



Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 - PROCESSO Nº 64/2023 – OBJETO: **CRENCIAMENTO** de jornais para veiculação de publicidade governamental destinada à divulgação institucional de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

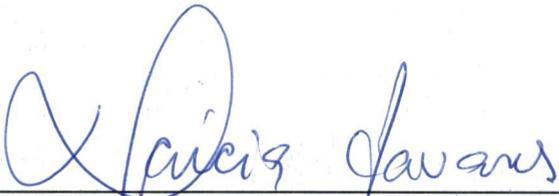
Empresa: Jornal Em Foco SC EIRELI

Endereço: Rua 1970, 352, Praia das Palmeiras, Itapoá/ SC.

CNPJ/MF: 14.265.035/0001-67

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo Representante Legal da Licitante.

Itapoá 06, de 09 de 2023.



Carimbo, nome e assinatura do Representante Legal



14.265.035/0001-67
JORNAL EM FOCO SC LTDA - ME
Rua 1970, N° 352
Baixo Praia das Palmeiras. CEP 89249-000
Itapoá - Santa Catarina

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte Itapoá (SC)

ANEXO V



Ref.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023 - PROCESSO Nº 64/2023 - OBJETO: **CRENCIAMENTO de jornais para veiculação de publicidade governamental destinada à divulgação institucional de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**

Razão Social da Empresa Jornal Em Foco SC EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 14.265.035/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a): Marcia Eliane Diogo Tavares, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.345.308 e CPF nº 914.348.159-00 - DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) _____.

Itapoá, 02 de Setembro de 2023.

Carimbo da Empresa identificando
a Razão Social e CNPJ e Assinatura

do Representante Legal.
14.265.035/0001-67
JORNAL EM FOCO SC LTDA - ME
Rua 1970, N° 352
Bairro Praia das Palmeiras. CEP: 89249-000
Itapoá - Santa Catarina

DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Rua 960, nº 201 - Itapema do Norte Itapoá (SC)

ANEXO VII



Ref.: CREDENCIAMENTO de jornais para veiculação de publicidade governamental destinada à divulgação institucional de utilidade pública, de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Razão Social da Empresa Jornal Em Foco SC EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 14.265.035/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a): Márcia Eliane Diogo Tavares, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.345.308 e CPF nº 914.348.159-00 - DECLARA que possui abrangência, no mínimo, no Município de Itapoá, com circulação nas localidades da Barra do Saí, Itapema do Norte, Centro, Pontal do Norte, Jaca e Saí Mirim, atendendo a exigência do item 4.1.13 do Edital.

Itapoá, SC de Setembro de 2023.

Márcia Tavares

Carimbo da Empresa identificando
a Razão Social e CNPJ e Assinatura
do Responsável Legal:

14.265.035/0001-67
JORNAL EM FOCO SC LTDA - ME
Rua 1970, N° 352
Bairro Praia das Palmeiras. CEP: 89249-000
Itapoá - Santa Catarina

[Handwritten initials]

Morro da Fumaça, 05 de Setembro de 2023.

À Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República

"A SOLLER INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ, 04.438.126/0001-01, declara sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro que o **JORNAL EM FOCO SC**, inscrito no CNPJ 14.265.035/0001-67, com sede na cidade de ITAPOÁ-SC, realiza a impressão de seus exemplares conforme a tiragem e demais especificações técnicas relacionadas abaixo em nosso estabelecimento."

Total de Exemplares Impressos: 3.000 unidades, conforme Nf 44043.

Periodicidade: Mensal

Esclarecimento: o artigo 299 do Código Penal trata a respeito de falsidade ideológica, ou seja, comete crime quem, em documento público ou privado, omite informação que não deveria ser ocultada, insere informação que não deveria ser inserida ou altera a verdade. O artigo assim determina:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

M. da Fumaça

SOLLER INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

JOAO PEDRO ALIATI

CPF 030.619.870.37

PROCURADOR

ESCRIVANIA DE PAZ DE MORRO DA FUMAÇA - Julia Tasso Barzan - Titular
Rua Pref Verginio Maccari, 310 - centro - Morro da Fumaça/Estado de Santa Catarina
Fone/fax:(48) 3434-3913 CEP 88830-000 e-mail: cartoriomfumaca@gmail.com

RECONHECIMENTO 343833

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) JOAO PEDRO ALIATI
Morro da Fumaça, 05 de setembro de 2023 - Em testemunho da verdade.

LUANA RICARDO-Escrivente

Emolumentos: R\$ 4.23; FRJ: R\$ 0.96; ISS R\$ 0.21 -- Total:
R\$5,40

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GVV74334-9EP3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Rodovia SC 443, KM 14951
Morro da Fumaça - SC
Fone: (48) 3434-1970
vendas@graficasoller.com.br



